

**TERMO ADITIVO 0002/2022 AO CONTRATO N° 0045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0079/2021, PREGÃO
PRESENCIAL N°0032/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A
EMPRESA MELLO TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS**

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor, **JOÃO PAULO TERCI**, portador do CPF sob nº 020.540.039-64 e Carteira de Identidade nº 3.535.553, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 522, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante considerada **CONTRATANTE** e a empresa, **MELLO TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.208.323/0001-57, com sede na Rua Florianópolis, N° 138, Bairro, Centro, na cidade de Salto Veloso– SC, neste ato representada pelo, Senhor **ADRIANO JOSE DE MELLO**, brasileiro, portador do CPF nº 049.593.549-25 e CI sob nº 4.978.720, residente e domiciliado no Município de Salto Veloso – SC, doravante denominada **CONTRATADA** cuja celebração foi autorizada no **Processo Licitatório nº 0079/2021, PREGÃO PRESENCIAL 0032/2021**, Doravante denominado o processo, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuar o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65, inciso §1º da Lei 8.666/93, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescida em 17(dezessete) km diários, a quilometragem percorrida para transportes dos novos estudantes Arthur Comerlato, Alice Sônego, Bruno Maurina e Julia Maurina, referente ao itinerário contratado, em conformidade

justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, parte integrante deste Termo.

KM INICIAL/DIA	TERMO ADITIVOACRÉSCIMO/DIA	TOTAL KM DIA
99 KM	17KM	116

Parágrafo único – Este Termo, tem efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA- As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 23 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
JOÃO PAULO TERCI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

MELLO TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
CNPJ N° 29.208.323/0001-57
ADRIANO JOSÉ DE MELLO
CPF N° 049.593.549-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ERONI AP. SCHULLER BIAVA
CPF: 715.611.539-15

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF: 789.542.589-72